



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1624/2004

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, do tipo especial, para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Código	Ficha	Discriminação	Valor
2		Executivo	
2.04		Depto Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente	
2.04.1		Educação	
2.04.1.12		Educação	
2.04.1.12.272		Previdência Regime Estatutário	
2.04.1.12.272.0902.		Previdência Social a Inativo e Pensionistas	
2.04.1.12.272.0902.2109		Pagamento Aposentadorias e Pensão	
3.1.90.01		Aposentadorias e Reformas	16.000,00
2.04.1.12.272.0902.2110		Complementação de Aposentadorias e Pensões	
3.1.90.01		Aposentadorias e Reformas	16.000,00
Total			32.000,00

Art. 2° - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Código	Ficha	Discriminação	Valor
2		Executivo	
2.02		Departamento de Administração	
2.02.3		Administração, Recursos Humanos e Serviços Gerais	
2.02.3.09		Previdência Social	
2.02.3.09.271		Previdência Básica	
2.02.3.09.271.0902		Previdência Inativos e Pensionistas	
2.02.3.09.271.0902.2020		Pagamento Aposentadorias e Pensões	
3.1.90.01	79	Aposentadorias e Reformas	16.000,00
2.02.3.09.271.0902.2021		Complementação Aposentadorias e Pensões	
3.1.90.01	81	Aposentadorias e Reformas	16.000,00
Total			32.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 27 de maio de 2004.


Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 27/05/2004